



## EDITAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Irineu Lacerda, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2023, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **06/10/2023**, as **09:00** horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

#### 2.0- DO OBJETO:

- Constitui objeto desta Chamada Publica para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

*Culpa*



2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aguiar: 02.080 – 12.361.1015.2052 – manutenção das atividades educação – MDE - 33.90.39; 12.361.2015.2054 – Desenvolvimento das atividades de apoio do pessoal do magistério (FUNDEB 30%), 15401030 – 33.90.39 e 12.361.2016.2069 – Manutenção de despesas dos recursos do salário educação – ensino fundamental – 33.90.39, para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 05 (cinco) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2023.

### 4- HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;

m) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

n) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).





- o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- p) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL E TECNICO/OPERACIONAL, QUANDO FOR O CASO, SERA RESTRITA A:

- a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- b) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência espedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do Último Exercício Social, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante, sendo dispensado para as empresas com abertura no exercício de 2023.
- c) Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

*Handwritten signature in blue ink.*



As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até a realização do evento ou de forma parcelada.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 29 de Setembro de 2023.

*Adriana Aparecida de Assis*  
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO AO EDITAL**  
**MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS**

<b>TODAS AS SECRETARIAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>HORAS</b>
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS	500

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
PRESIDENTE DA CPL